



Sumário

Executivo	2
<i>Concursos/Processos Seletivos</i>	2
<i>Diversos</i>	3
<i>Extratos</i>	5
<i>Portarias</i>	10
IPC	14
<i>Diversos</i>	14

Executivo

Concursos/Processos Seletivos

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº
01/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de janeiro de 2026 e, em atendimento ao disposto no item 11.4.1. do Edital 01/2025, **CONVOCA** os candidatos aprovados no referido certame, para o cargo abaixo relacionado, respeitada rigorosamente a ordem de classificação, a comparecerem ao Setor da Secretaria de Administração, situado na Rua Marcílio Dias, nº 542, Canaã, Arraial do Cabo/RJ, no dia **30 de março de 2026, das 09h às 11h**, para fins de apresentação de documentação funcional e exames médicos necessários à investidura no cargo.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	DATA
Professor Docente I - Matemática	1º ao 3º - AC 1º - PPP	24/03/2026

1.1. Nos termos do item 4.7.1. do Edital de Abertura do Concurso Público, os candidatos autodeclarados pretos e pardos aprovados dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência **não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas**, permanecendo tais vagas destinadas exclusivamente aos demais candidatos habilitados na condição de cotistas, respeitada a ordem de classificação específica.

2. Nos moldes do item 11.4.4. do Edital de Abertura do Concurso Público, os candidatos convocados **deverão apresentar nesta data, obrigatoriamente, os seguintes documentos e exames médicos:**

- I - Título de Eleitor (cópia e original);
- II - Carteira de Identidade (cópia e original);
- III - Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia e original);
- IV - Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- V - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- VI - Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- VII - Certidão de nascimento e Cadastro de Pessoa Física - CPF, dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);
- VIII - Documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar (reservista ou dispensa), se do sexo masculino (cópia e original);
- IX - Documento que comprove estar a pessoa candidata em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral);

X - Comprovante de residência atualizado (cópia e original);

XI - Declaração e recibo de IRPF (cópia e original), e no caso dos isentos, declaração de isenção do IRPF (modelo fornecido pela Secretaria de Administração no dia da convocação);

XII - Certidão de antecedentes criminais específicas da Polícia Federal e da Polícia Civil dos Estados nos quais a pessoa candidata tiver residido nos últimos cinco anos;

XIII - 1 foto 3x4 recente;

XIV - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo devidamente registrado pelo Ministério da Educação (cópia e original). A pessoa candidata que não possuir o diploma deverá apresentar certidão de conclusão de curso e/ou declaração de conclusão de curso, autenticada em cartório, expedida por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão/declaração não será válida;

XV - Registro no Conselho de Classe, conforme o caso (cópia e original);

XVI - Declaração de Carga Horária em caso de acumulação, com cargo, dia e horário especificados ou Declaração de Não Acúmulo de Vínculos (modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Administração);

XVII - Os seguintes exames médicos (originais), em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.712, de 20 de janeiro de 2026, sem prejuízo de outros que a JMAP entender pertinente, de acordo com o caso:

- a) hemograma completo com plaquetas;
- b) tipagem sanguínea ABO e fator RH;
- c) glicemia de jejum;
- d) creatinina;
- e) lipidograma (colesterol total e triglicérides);
- f) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
- g) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e
- h) EAS.

XVIII - Laudo Médico no caso de pessoa com deficiência (cópia e original);

XIX - Dados Bancários - CONTA CORRENTE ITAÚ - caso possua.

3. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, **ou a não apresentação da documentação completa exigida**, implicará **na exclusão do certame**, nos moldes do item 11.4.2. do Edital de Abertura do Concurso Público.

3.1.O comparecimento nesta etapa **não gera direito imediato à nomeação**, que ficará condicionada à análise da documentação apresentada, bem como à avaliação médica pericial, a ser realizada em data própria pela Junta Médica Avaliadora Permanente - JMAP.

3.2. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas às cotas raciais serão submetidos à entrevista presencial junto à Comissão de Heteroidentificação, para fins de aferição da condição declarada, nos termos do Decreto Municipal nº 4.344, de 10 de abril de 2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.624, de

27 de março de 2025, a qual dispõe sobre a reserva de vagas aos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no âmbito dos concursos públicos do Município de Arraial do Cabo.

3.3.A não submissão do candidato ao procedimento de heteroidentificação, bem como a não confirmação da autodeclaração pela Comissão, implicará a sua eliminação da lista específica de cotas, permanecendo, contudo, na lista da ampla concorrência, observada a respectiva classificação.

Arraial do Cabo, 23 de março de 2026

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito

Diversos

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

Venho por meio deste, designar o servidor, Marcos Paulo dos Santos Silva matrícula 66.071 Assessor IV, inscrito no CPF sob o nº.: 190.xxx.xxx-64, e em substituição o servidor Danilo Dias Barrozo Assessor VI -matrícula 64.754, inscrito no CPF sob o nº 099.xxx.xxx-16 para exercerem a função de Fiscais do Processo Administrativo SEI Nº ARC-040115/000017/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de

Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV -Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento com probatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Genival Alves Pacheco Júnior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Cientes,

Marcos Paulo dos Santos Silva

Assessor IV

Matrícula: 66.071

Danilo Dias Barrozo

Assessor VI

Matrícula: 64.754

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

Venho por meio deste, designar a servidora, Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64334, Assessor IV, inscrita no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-82, e em substituição, o servidor Rafael Elias Browne de Miranda matrícula 57.502, Subsecretário de Turismo, inscrito no CPF sob o nº 130.XXX.XXX-86 para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo SEI nº ARC-040115/000017/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60(sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato - o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Ciente,

Carolina de Aguiar Canedo

Assessor IV

Matrícula 64334

Rafael E. Browne de Miranda

Subsecretário de Turismo

Matrícula 57.502

PORTARIA SECEC N. 01/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ARRÁIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 do Decreto Municipal nº 4.483, de 05 de novembro de 2025, que prevê a designação de servidores devidamente qualificados para realizar a análise prévia de conformidade do processo e dos atos praticados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 4.484, de 05 de novembro de 2025, que prevê a realização de análise prévia de conformidade dos processos administrativos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, controle interno, segregação de funções e governança aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle preventivo e assegurar a regularidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar a análise prévia de conformidade dos processos administrativos e dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, nos termos do art. 15 do Decreto

Municipal nº 4.484/2025:

Laís Cristine Oliveira da Silva - Matrícula 71155

Vanderson Silva de Oliveira - Matrícula 70681

§1º A análise de conformidade deverá verificar a adequação formal dos processos, a presença dos documentos obrigatórios e a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

§2º Os servidores designados não poderão ter participado da elaboração dos documentos objeto da análise, em observância ao princípio da segregação de funções.

Art. 2º Os servidores designados deverão declarar ciência formal de sua designação e das responsabilidades inerentes à função, mediante assinatura nos autos do respectivo processo administrativo ou em documento próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 23 de março de 2026.

INGRID SILVEIRA PENDLE

Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa

Portaria 2.531/2025



PORTARIA SECEC N. 02/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pela estrutura administrativa municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 4.484, de 05 de novembro de 2025, que estabelece a designação de servidores responsáveis pela elaboração dos documentos da fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações públicas como etapa essencial à eficiência, economicidade e governança das contratações;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, segregação de funções, controle interno e gestão de riscos aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar equipe técnica responsável pela elaboração dos artefatos de planejamento, assegurando padronização, rastreabilidade e responsabilidade técnica dos documentos produzidos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela elaboração dos documentos da fase de planejamento dos processos de contratações públicas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Arraial do Cabo, compreendendo:

I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II – Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);

III – Mapa de Riscos da Contratação.

Servidores designados:

Aline Moschen de Andrade – Matrícula 71085

Ailson Rodrigues de Carvalho – Matrícula 71260

Caroline Aparecida dos Santos Baltazar de Sousa – Matrícula 71156

Marcelly Rodrigues Rosa – Matrícula 71527

Marlon Oliveira Bernardo - Matrícula: 71579

Karoline de Melo Siqueira – Matrícula 67658

§1º A atuação da equipe observará o princípio da segregação de funções, vedada a atuação simultânea do servidor responsável pela solicitação da demanda na elaboração dos documentos técnicos de planejamento, quando aplicável.

§2º Os documentos elaborados deverão observar a legislação vigente, as normas municipais regulamentadoras e os modelos padronizados adotados pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os servidores designados deverão declarar ciência formal de sua designação e das responsabilidades inerentes às funções atribuídas, mediante assinatura nos autos do respectivo processo administrativo ou em documento próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 23 de março de 2026.

INGRID SILVEIRA PENDLE

Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa

Portaria 2.531/2025

Extratos

ERRATA EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 025/2026 INEXIGIBILIDADE

Diário Oficial 1624 | 16/03/2026

Onde se lê:

O Secretario RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2026**.

Leia-se:

O Secretario RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026.

Arraial do Cabo, 23 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 087/2023

PROCESSO Nº: 15.792/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADORA: SONIA MARIA DA SILVA CAMPOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Por este instrumento e na melhor forma de direitos, os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a locação de imóvel situado à Rua Vilas Boas, nº 400, Bairro Canaã, Arraial do Cabo /RJ, CEP: 28.930-000, a fim de abrigar o Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.2. Fica prorrogado o referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 08/03/2026 e findando-se no dia 07/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

3.1. O Termo de Contrato nº 087/2023 não sofrerá acréscimos, será mantido o valor mensal de R\$ 10.979,57 (dez mil, novecentos e setenta e nove reais, cinquenta e sete centavos) perfazendo o valor global de R\$ 131.754,84 (cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O reajuste será efetivado em momento posterior, através do Termo de Apostilamento, utilizando-se IPCA, quando divulgado em sítio eletrônico o índice de reajuste correspondente, contado da data-base vinculada à assinatura do termo de contrato, respeitando o interregno mínimo de 12 (doze) meses para efetivação do reajuste.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 10/2026

PROCESSO Nº ARC- 040116/000018/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: TRM SOLUCOES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de bombonas plásticas, lixeiras de poste, abraçadeiras em aço carbono e container coletor de lixo para atender as demandas da Administração Pública nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas, conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observando os dispostos do artigo.94 da Lei 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2026

PROCESSO Nº: 36/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ITASCAN CLINICA MEDICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de entidades privadas com ou sem fins lucrativos para atuar em forma complementar ao Sistema Único do Saúde Municipal de Arraial do Cabo/RJ, para realização de Exames, mediante preços fixados em tabela diferenciada., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente termo, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total estimativo da contratação é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1178/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.007/2025**, critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, em favor de:

ITEM	EMPRESA:	VALOR:
1	CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA - 58.068.084/0001-85	R\$ 4.871,10
2	59.579.665 DALILA EMILIA CESAR PEREIRA, CNPJ 59.579.665/0001-44	R\$ 1.084,20
3	AMENA CLIMATIZACAO LTDA - CNPJ 46.368.367/0001-63	R\$ 4.650,55
4	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 – CNPJ 24.708.774/0001-30	R\$ 492,25
5	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 – CNPJ 24.708.774/0001-30	R\$ 12.103,83
6	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 – CNPJ 24.708.774/0001-30	R\$ 2.400,00
7	59.579.665 DALILA EMILIA CESAR PEREIRA, CNPJ 59.579.665/0001-44	R\$ 13.736,43
8	PROSPERA COMERCIO LTDA - CNPJ 56.953.630/0001-35	R\$ 17.863,65
9	PROSPERA COMERCIO LTDA - CNPJ 56.953.630/0001-35	R\$ 77.053,35
10	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 – CNPJ 24.708.774/0001-30	R\$ 725,40
11	AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA - CNPJ 50.921.426/0001-56	R\$ 14.586,71
12	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ 21.613.975/0001-65	R\$ 10.514,05
13	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 – CNPJ 24.708.774/0001-30	R\$ 2.521,55
14	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ 21.613.975/0001-65	R\$ 18.269,65



17	PABLO LUIS MARTINS - CNPJ 09.138.326/0001-54	R\$ 3.930,65
19	FABIANA RODRIGUES PEREIRA - CNPJ 26.427.828/0001-14	R\$ 979,65
20	WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ 24.334.764/0001-81	R\$ 1.180,00
21	WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ 24.334.764/0001-81	R\$ 1.003,00
22	PABLO LUIS MARTINS - CNPJ 09.138.326/0001-54	R\$ 1.934,90
28	WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ 24.334.764/0001-81	R\$ 2.360,00
30	FABIANA RODRIGUES PEREIRA - CNPJ 26.427.828/0001-14	R\$ 613,25
32	WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ 24.334.764/0001-81	R\$ 1.475,00
34	PABLO LUIS MARTINS - CNPJ 09.138.326/0001-54	R\$ 3.850,35
38	FABIANA RODRIGUES PEREIRA - CNPJ 26.427.828/0001-14	R\$ 686,84
40	WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ 24.334.764/0001-81	R\$ 3.150,00
41	FABIANA RODRIGUES PEREIRA - CNPJ 26.427.828/0001-14	R\$ 10.791,20
44	FABIANA RODRIGUES PEREIRA - CNPJ 26.427.828/0001-14	R\$ 1.600,44
56	FABIANA RODRIGUES PEREIRA - CNPJ 26.427.828/0001-14	R\$ 505,10
57	FABIANA RODRIGUES PEREIRA - CNPJ 26.427.828/0001-14	R\$ 932,10
58	FABIANA RODRIGUES PEREIRA - CNPJ 26.427.828/0001-14	R\$ 761,40
61	ACSUL COMERCIAL LTDA - CNPJ 41.471.513/0001-68	R\$ 566,25
62	ACSUL COMERCIAL LTDA - CNPJ 41.471.513/0001-68	R\$ 6.765,00
63	PONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ 32.282.397/0001-48	R\$ 577,50
64	ACSUL COMERCIAL LTDA - CNPJ 41.471.513/0001-68	R\$ 5.635,00
66	PABLO LUIS MARTINS - CNPJ 09.138.326/0001-54	R\$ 473,33



67	PABLO LUIS MARTINS - CNPJ 09.138.326/0001-54	R\$ 422,91
68	PABLO LUIS MARTINS - CNPJ 09.138.326/0001-54	R\$ 1.174,95

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de Utensílios domésticos e eletrodomésticos, com o objetivo de atender as demandas oriundas do Fundo Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação.

A homologação do presente pregão eletrônico é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso, ratifico a decisão do pregoeiro em relação aos recursos.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Arraial do Cabo, 23 de março de 2026.



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90.006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4429/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90.006/2025**, critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO em favor de:

EMPRESA:	VALOR TOTAL:
SJAX ENGENHARIA LTDA CNPJ: 49.363.885/0001-82	R\$ 84.849.056,4800

O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia com ênfase em construção civil e projetos executivos para os serviços

de revitalização do Parque Público Municipal Prefeito Hermes Barcellos.

A homologação do presente pregão eletrônico é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso, ratifico a decisão do pregoeiro em relação aos recursos.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Arraial do Cabo, 13 de março de 2026

Portarias

ERRATA - PORTARIA Nº 172/2026

Errata da Portaria nº 172/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição 1.590 de 30 de janeiro de 2026, onde se lê: **pelo período compreendido entre 26/01/2026 e 27/05/2025**, leia-se: **pelo período compreendido entre 26/01/2026 e 27/05/2026**.

PORTARIA Nº 172/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Marco Antônio de Abreu Pedrosa**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 33.489, admitido em 06/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 26/01/2026 e 27/05/2026, conforme processo administrativo nº 2596/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 30 de janeiro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Publique-se. Dê-se Ciência.

Arraial do Cabo, 23 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 445/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com a Lei Complementar nº 020 em seu artigo 12, §2º,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Marcelo Vieira Silva**, GCM 2ª Classe – NV2, matrícula nº 32.608, admitido em 21/02/2017, a contar de 18/01/2024, **Promoção por Formação**, conforme Processo Administrativo nº 578/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 444/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CANCELAR os termos da Portaria nº 375 de 12 de março de 2026, que concedeu **Averbação de Tempo de Serviço** a servidora **Marcela Souza Motta de Mello**, conforme Processo Administrativo nº 1317/2022.

PORTARIA Nº 446/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com a Lei Complementar nº 020 em seu artigo 12, §2º,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Cristiano Gomes Geremias**, Guarda Municipal - Classe 2, matrícula nº 32.945, admitido em 21/07/2017, a contar de 09/01/2024, **Promoção por Formação**,

conforme Processo Administrativo nº 295/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 447/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com a Lei Complementar nº 020 em seu artigo 20, inciso V,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Thaynná Ribeiro Conde**, GCM 2ª Classe - NV2, matrícula nº 32.937, admitida em 21/07/2017, a contar de 05/02/2025, **Enquadramento**, conforme Processo Administrativo nº 873/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 448/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com a Lei Complementar nº 020 em seu artigo 12, §2º,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Carlos Roberto Lopes Cazeca**, GCM Inspetor 3ª Classe - NV5, matrícula nº 10.467, admitido em 19/12/2002, a contar de 30/01/2024, **Promoção por Formação**, conforme Processo Administrativo nº 849/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 449/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com a Lei Complementar nº 020 em seu artigo 12, §2º,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Lucas Exposto Vianna**, GCM 2ª Classe - NV2, matrícula nº 33.009, admitido em 04/01/2018, a contar de 23/02/2024, **Promoção por Formação**, conforme Processo Administrativo nº 1335/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com a Lei Complementar nº 020 em seu artigo 12, §2º,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Josiel Ferreira Fidêncio**, GCM 2ª Classe - NV2, matrícula nº 32.618, admitido em 21/02/2017, a contar de 05/01/2024, **Promoção por Formação**, conforme Processo Administrativo nº 811/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 451/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com a Lei Complementar nº 020 em seu artigo 12, §2º,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Marcelo de Oliveira Ferreira**, Guarda Municipal, matrícula nº 33.008, admitido em 04/01/2018, a contar de 04/01/2024, **Promoção por Formação**, conforme Processo Administrativo nº 196/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 452/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Jaciléia Ramos Cavalcanti**, GCM Inspetor 3ª Classe - NV5, matrícula nº 7.897, admitida em 29/01/2001, **Licença por motivo de Doença em Pessoa de Família**, pelo período compreendido entre 26/11/2025 e 28/01/2026, conforme processo administrativo nº 6972/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 453/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Josué Gomes da Silva**, GCM 2ª Classe – NV2, matrícula nº 32.633, admitido em 21/02/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 22/01/2026 e 22/03/2026, conforme processo administrativo nº 279/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 456/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58 e 59 da Lei Municipal nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de abril de 2026, a servidora **DESIRRE DE OLIVEIRA ANDRADE**, Professor Docente II “B” – NV1, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, matrícula nº 33.534, **Progressão Vertical**, para a **CLASSE “C”**, conforme processo administrativo nº 02/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 454/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com a Lei Complementar nº 020 em seu artigo 12, §2º,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Marcelo Jones de Carvalho**, GCM 2ª Classe NV2, matrícula nº 33.014, admitido em 04/01/2018, a contar de 19/02/2024, **Promoção por Formação**, conforme Processo Administrativo nº 1236/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 457/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58 e 59 da Lei Municipal nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de abril de 2026, ao servidor **FELIPE FONSECA DE CASTRO**, Inspetor de Alunos “A” – NV2, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, matrícula nº 32.670, **Progressão Vertical**, para a **CLASSE “C”**, conforme processo administrativo nº 6677/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 455/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 816/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Luana de Oliveira Salles dos Santos**, Psicólogo, matrículas nº 68.847 e 69.465, **redução de 40% (quarenta por cento) da carga horária**, pelo período de 07/01/2026 e 05/07/2026, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 2.594 de 30 de dezembro de 2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

PORTARIA Nº 458/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **ÉRIKA SILVA DOS SANTOS**, Professor Docente II “A” – NV2, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32.899, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 90/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 459/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **DANIELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA SILVA**, Auxiliar de Classe "A" – NV1, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.707, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 6846/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 460/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **CAMILA LAGES DA FONSECA**, Professor Docente II "C" – NV1, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.683, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 6617/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

IPC

Diversos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Contrato, que entre si celebram de um lado o **Instituto de Previdência Cabista - IPC** e do outro **Sid Lima de Andrade**, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Objetivo: Aquisição de equipamentos de segurança patrimonial.

Valor Global: R\$ 9.876,00 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais).

Processo: 021/IPC/2026

Contrato: 003/IPC/2026

Arraial do Cabo, 23 de março de 2026.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Contrato, que entre si celebram de um lado o **Instituto de Previdência Cabista - IPC** e do outro **Portal Licitações Municipais LTDA**, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Objetivo: Contratação de empresa especializada em serviços de capacitação continuada sobre a Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Processo: 041/IPC/2026

Contrato: 002/IPC/2026

Período: 18/03/2026 a 18/03/2027.

Arraial do Cabo, 23 de março de 2026.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente